



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2163
De 16 de setembro de 2022

“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial na Cidade de Quadra-SP, ressalvadas as situações que especifica e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a decisão do Governo de São Paulo a partir do dia 08.09.2022, que liberou o uso de máscaras, permanecendo obrigatório apenas nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, tais como hospitais, laboratórios e postos de saúde;

Considerando o parecer do Conselho Gestor da Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde de São Paulo (SCPDS) – antigo Centro de Contingência do Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial na Cidade de Quadra-SP, com exceção dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde.

2



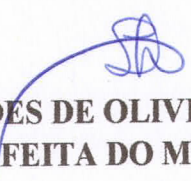
Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

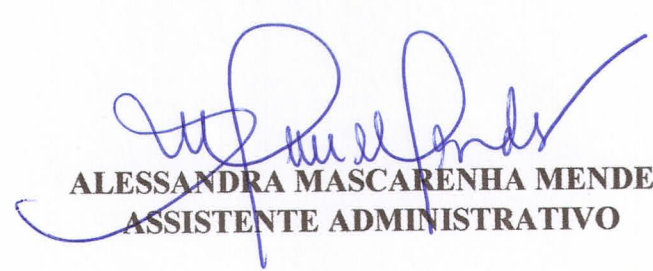
Art. 2º - Entretanto orienta que o uso opcional da máscara continua sendo recomendado para proteção pessoal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 16 de setembro de 2022


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPAL

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos dezesseis de setembro de 2022


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO